

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Lei N.º 438 /2013.

Altera o vencimento do cargo de Técnico Educacional, Lei n.º 348/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais, após aprovação pela Câmara de Vereadores, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

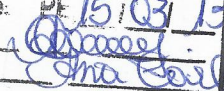
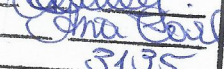
Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de Técnico Educacional, conforme tabela abaixo:

Cargo	Símbolo	Carga Horária	Quantidade	Subordinação	Vencimento
Técnico Educacional	TED	40 h	02	Educação	R\$ 1.700,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 15 de março de 2013.


Roniere Macedo Reis
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos para devidos fins que foi publicado no Diário Oficial do Município de Dormentes, PE, em 15/03/13, a Lei n.º 438/2013, de acordo com o Art. 97, I, "b", da CE/PE, no Ar. da Prefeitura.
Assinatura: 
Nome do Servidor: 
Matricula ou Portaria: 